



Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar (Câmara Sem Papel)

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO GAB. ACMS Nº 274/2022

AO:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ROQUE CHILE DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: INDICAÇÃO ENDEREÇADA À **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO** PARA QUE PROCEDA COM A FISCALIZAÇÃO DOS ENTULHOS COLOCADOS NA RUA FORA DA ÉPOCA DE RECOLHIMENTO, NO BAIRRO AVISO.

CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 125, II, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTABELECE QUE O VEREADOR PODE SUGERIR AO PODER EXECUTIVO “A REALIZAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO OU DE GESTÃO”;

CONSIDERANDO QUE O MESMO ARTIGO, EM SEU § 1º, “A”, PREVÊ QUE TAIS INDICAÇÕES DEVAM SER “DESPACHADAS DIRETAMENTE PELO PRESIDENTE”;

É O PRESENTE PARA ENCAMINHAR ESTA INDICAÇÃO, QUE SOLICITA À **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO** PARA QUE PROCEDA COM A FISCALIZAÇÃO DOS ENTULHOS COLOCADOS NA RUA FORA DA ÉPOCA DE RECOLHIMENTO, NO BAIRRO AVISO, VISTO QUE ESTA NORMA NÃO VEM SENDO CUMPRIDA E OS ENTULHOS SÃO DEPOSITADOS NA RUA FORA DA DATA PERMITIDA.





ENTENDEMOS QUE SE TRATA DE ASSUNTO **URGENTE**, QUE MERECE ENDEREÇAMENTO IMEDIATO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração

Plenário “Joaquim Calmon”, 3 de março de 2022.

Vereador(a) Professor Antônio Cesar (Câmara Sem Papel) – PV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350033003100300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar (Câmara Sem Papel)** em **03/03/2022 18:01**

Checksum: **A1D476C11B5C34AFB226679EF5FF161D45899BA24D947A8D098688C5CECA25B9**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350033003100300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

